

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

Resolução nº. 090/ 2011 – CIB.

Goiânia, 07 de junho de 2011.

Aprova AD REFERENDUM o Credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo I e Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, do Município de Trindade.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1 - O que estabelece a Política Nacional de Saúde Bucal em relação aos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) e aos Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD);**
- 2 - A Portaria GM/MS nº. 599, de 23 de março de 2006, em que estabelece os critérios e as normas para o credenciamento e a habilitação dos Centros de Especialidades Odontológicas e Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias;**
- 3 - A Portaria SAS/MS nº. 411, de 09 de agosto de 2005, que estabelece a operacionalização dos procedimentos de próteses dentárias por meio do Subsistema APAC/SIA;**
- 4 - A Portaria GM/MS nº. 1572, de 29 de julho de 2004, que estabelece o pagamento de próteses dentárias em Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias.**

R E S O L V E:


Art. 1º Aprovar AD REFERENDUM o Credenciamento do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, Tipo I e Laboratório Regional de Prótese Dentária – LRPD, do Município de Trindade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Lucélia Borges da Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS